



O projeto "RESTAURO CAPELA SANTO ANTONIO DE CASTRO" é recomendado para a avaliação coletiva.

1. O projeto Restauro Capela Santo Antonio de Castro foi cadastrado eletronicamente em 16 de agosto de 2019 e habilitado pelo SAT/SEDAC em 02 de setembro de 2019; sendo posteriormente encaminhado ao CEC e distribuído a este conselheiro em 03 de setembro de 2019. O projeto classifica-se como Patrimônio Cultural e insere-se na área Restauro de Bem Tombado, sendo o imóvel situado no município de Carlos Barbosa (RS).

O proponente é Associação L'amore Di Colonia de Carlos Barbosa, cujo responsável legal é Ilva Morelato Tomazel, e a contadora é Claudia Atuarua Barse. A equipe principal conta ainda com Juliana Betemps Vaz da Silva, Arquiteta e Urbanista coordenadora do Projeto e Rauber Projetos e Obras Eirele responsável pela mão de obra, e as restauradoras Mariana Gaelzer Wertheimer e Fernanda Rodrigues da Silva. A Prefeitura Municipal de Carlos Barbosa figura como participante, representada pelo Prefeito Evandro Zibetti.

O projeto trata dos trabalhos de restauração da Capela Santo Antônio de Castro, localizada na comunidade Santo Antônio de Azevedo Castro, 3º Distrito do Município de Carlos Barbosa, inaugurada em 1916 e tombada pelo município conforme Lei Municipal nº 1.276/2003.

O total dos custos orçamentários é de R\$ 979.451,85, sendo R\$ 70.000,00 de verbas originárias de Prefeituras e R\$ 909.451,85 solicitados ao Sistema Pro Cultura RS LIC.

Quanto a dimensão simbólica, aborda-se a importância dos pequenos templos católicos nas comunidades de imigração italiana, cuja vida social girava ao redor destas edificações. Cita-se também o trabalho manual e artístico que se encontra no interior da capela e sua relevância para a formação da identidade comunitária. No que tange a dimensão econômica, o proponente afirma que após restaurada a obra poderá atrair visitantes de diversas regiões do estado e país, promovendo ainda produtos coloniais e artesanais. Já na justificativa da dimensão cidadã, afirma-se a importância de resguardar o bem para as futuras gerações, fortalecendo laços sociais, a devoção religiosa, a cultura e as tradições da comunidade.

São objetivos específicos: Restaurar em termos arquitetônicos, construtivos e artísticos o imóvel; Revitalizar cultural e artisticamente o equipamento religioso; Contribuir para o fortalecimento do acervo de equipamentos culturais e religiosos do Município de Carlos Barbosa; Inserir um novo equipamento histórico e cultural no rol brasileiro de bens imóveis tombados pelo poder público, recuperados e disponibilizados à população; Contribuir para a preservação da memória da imigração italiana no Rio Grande do Sul; Contribuir para despertar o interesse das comunidades gaúchas acerca da mobilização em torno da preservação e restauração de bens imóveis de cunho histórico, artístico e cultural; Produzir produtos culturais acessórios ao projeto principal que ajudarão a multiplicar sua história, como relatório do projeto de restauração, livreto de divulgação, vídeo e website e Realização de Oficina de gestão de Empreendimentos Culturais.

O Plano de uso apresenta a proposta de instalação de um equipamento de multiuso cultural, apto a receber exposições, mostras, danças, espetáculos sem palco, cursos e oficinas, reuniões e outros eventos culturais de pequeno porte, públicos ou privados. A gestão do espaço se dará pela Associação L'amore Di Colonia, integrada por empreendedores locais de turismo rural. A capela é um dos atrativos do roteiro. O Plano de sustentabilidade está vinculado a este roteiro, incluindo também a possível locação do equipamento para eventos privados de terceiros, sendo a renda revertida à sua manutenção.

É o relatório.

2. A Capela de Santo Antônio de Castro é inegavelmente um dos ícones arquitetônicos mais importantes da imigração italiana no Sul do Brasil. Representa as capelas edificadas nas pequenas localidades rurais, que ajudam a elucidar através de sua materialidade e das obras de artes integradas inúmeros aspectos culturais e religiosos das comunidades em que se inserem. A língua *Talian*, o artesanato e tantas outras práticas culturais caracterizam esta comunidade rural. As construções históricas, bem como os objetos antigos passados de geração em geração, são também suporte e difusores de inúmeros valores simbólicos. A paisagem da localidade reúne estes fenômenos, refletindo a relação da comunidade com o seu território. A capela ocupa, ainda hoje, a centralidade de vários destes processos, constituindo-se em lugar privilegiado para a construção

da memória social.

Material e Imaterial são duas dimensões do mesmo fenômeno, motivo pelo qual, cada vez mais, fala-se (ou deveria se falar) em "**patrimônio cultural**" apenas, evitando as setorizações desnecessárias. As "caixinhas" do material e do imaterial facilitaram a compreensão isolada destas duas dimensões, mas podem também afastar do reconhecimento integral do patrimônio. O nosso patrimônio é, efetivamente, mais do que a simples soma do material com o imaterial, pois o todo também compreende as relações entre as partes. A Capela de Santo Antônio de Castro integra, neste sentido holístico, o patrimônio cultural não só de Carlos Barbosa, mas do Estado e do Brasil.

O projeto arquitetônico de restauro apresentado está adequado técnica e conceitualmente, apresentando levantamentos e diagnóstico completo. Registra-se, apenas, a falta de um estudo de contextualização histórica, que seja fruto de aprofundada pesquisa em documentação e memória oral comunitária.

A equipe técnica responsável pela execução tem experiência em outras obras de restauro já executadas na região. A restauradora responsável pelas pinturas murais e altares tem todas as qualificações necessárias para a intervenção, o que justifica a majoração de valores realizada após seu ingresso no projeto. Foi apresentado o embasamento conceitual para a proposta de restauro, com base nas teorias modernas e contemporâneas (Brandi e Viñas), o que não tem sido frequentemente visto nas propostas analisadas neste sistema.

Afinal, a restauração não é mera operação técnica, um problema que pode ser resolvido de modo empírico: é um ato cultural fundamentado na história e na estética, como lembra a dra. Beatriz Mugayar Kühl. Esta dimensão simbólica do próprio ato de restauro aproxima a análise de uma proposta de restauro da própria análise de mérito cultural, nos quesitos relevância e oportunidade, que são atribuições deste colegiado no âmbito do Sistema Pro Cultura RS LIC, e reforçam a responsabilidade dos conselheiros do setor.

Este conselheiro considera a proposta apresentada um importante passo para a valorização do patrimônio cultural do Rio Grande do Sul, que valoriza a diversidade étnica e cultural do Estado a partir do enfoque na imigração italiana.

3. Glosas

Uma vez que o projeto recebeu modificações oportunas após diligência apresentada por este conselheiro, o orçamento deixou de atender à legislação vigente, que exige o aporte de 10% por parte do Município participante do projeto. O Decreto nº 47.618, de 2 de dezembro de 2010, no seu Art. 15, versa: "Prefeitura Municipal proponente ou participante não poderá custear menos de 10% do valor total do projeto". Ora, em caso de bem tombado a nível municipal, a Prefeitura que é co-responsável constitucional pela preservação dos bens culturais situados em seu território não poderia furtar-se da condição de "participante". Ademais, o interesse municipal fica claro também nos objetivos específicos do projeto.

Como já afirmado, o projeto inicialmente apresentava o devido aporte, sendo o pequeno desequilíbrio na percentagem fruto de modificações inseridas na planilha após atendimento à primeira diligência deste conselheiro. Visando resguardar o proponente e a lisura do Sistema Pro Cultura RS LIC, este conselheiro submeteu ao SAT/SEDAC um segundo pedido de diligência, onde sugeria ao proponente a pequena readequação de orçamento para atendimento da contrapartida da Prefeitura.

Lamentavelmente, esta diligência não foi remetida ao proponente. Foi, ao contrário, solicitado a este conselheiro que "retificasse seu parecer", apresentando como justificativa a interpretação de que a "IN 01/2016 que permite aplicação financeira de Prefeitura inferior a 10%". Não sendo uma Instrução Normativa superior a um Decreto em nenhum nível de análise, e estando claramente afirmado pelo proponente a participação e interesse da Prefeitura, este conselheiro discorda veementemente da confortável posição adotada pelo SAT/SEDAC. Na prática, tal posicionamento implica em incentivo à não participação das prefeituras com aportes financeiros em projetos submetidos ao Sistema Pro Cultura RS LIC.

Uma vez que infelizmente não se permitiu ao proponente a oportunidade de adequar-se, aplica-se glosa de 2,85%, referente a diferença de valor que deveria ser de aporte do Município. Esta glosa poderá ser distribuída conforme conveniência pelo proponente; totalizando uma glosa de R\$ 27.914,37.

4. Em conclusão, o projeto "**Restauro Capela Santo Antonio de Castro**" é recomendado para a avaliação coletiva em razão de seu mérito cultural – relevância e oportunidade – podendo receber incentivos até o valor de **R\$ 881.537,48** (oitocentos e oitenta e um mil quinhentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos) do Sistema Unificado de Apoio e Fomento à Cultura – Pró-Cultura RS.

Porto Alegre, 30 de outubro de 2019.

Jorge Luís Stocker Júnior

Conselheiro Relator



Pró-cultura RS